



MURAL PMX
 ENTRADA 19/09/07
 SAÍDA 05/10/07

LEI 1007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 372.930,82 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 372.930,82 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

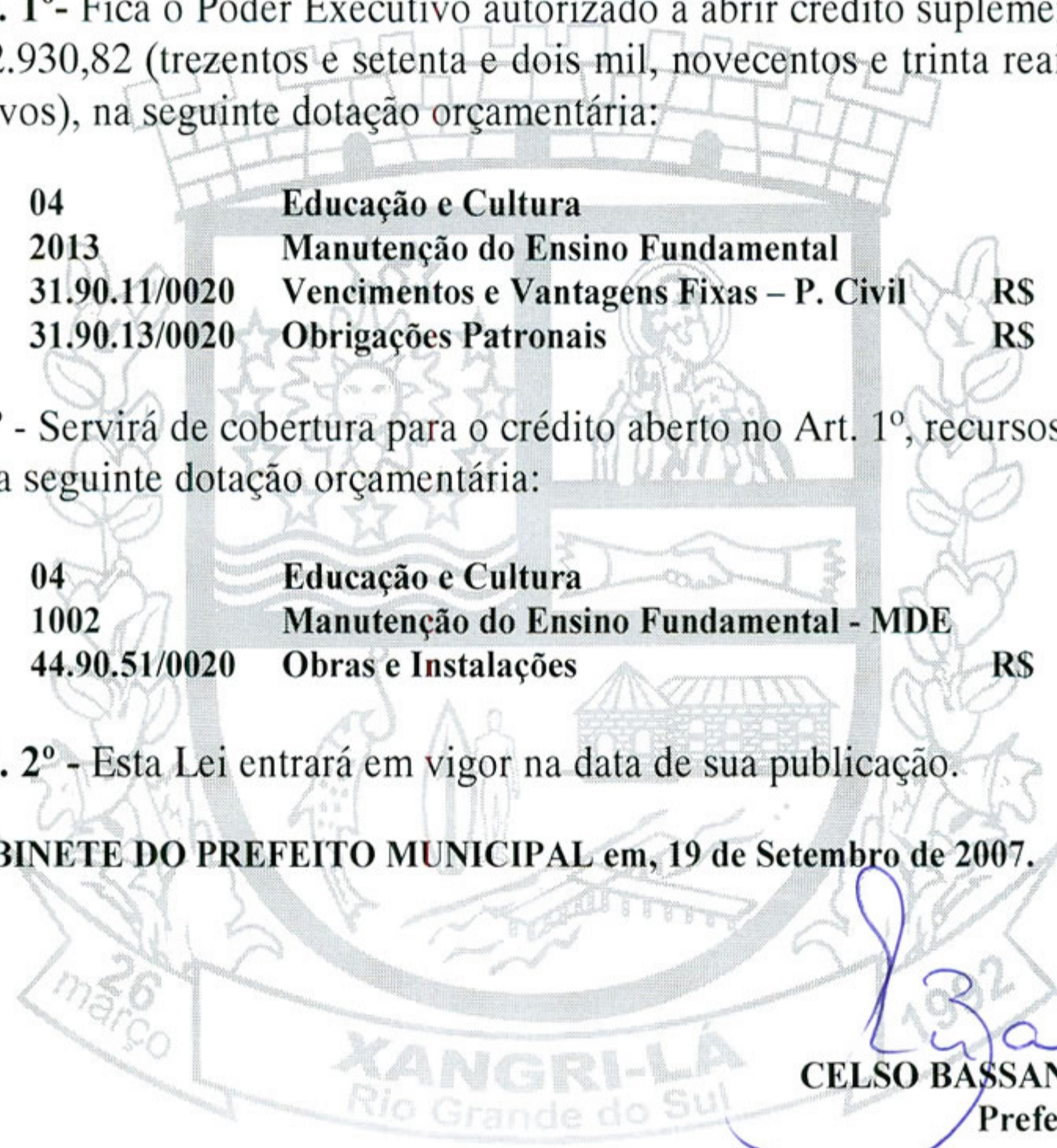
| | | | | |
|-----------|---------------|--|-----|------------|
| Órgão | 04 | Educação e Cultura | | |
| Proj/Ativ | 2013 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| Elemento | 31.90.11/0020 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ | 307.930,82 |
| Elemento | 31.90.13/0020 | Obrigações Patronais | R\$ | 65.000,00 |

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|-----------|---------------|--|-----|------------|
| Órgão | 04 | Educação e Cultura | | |
| Proj/Ativ | 1002 | Manutenção do Ensino Fundamental - MDE | | |
| Elemento | 44.90.51/0020 | Obras e Instalações | R\$ | 372.930,82 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Setembro de 2007.



CELSO BASSANI BARBOSA
CELSO BASSANI BARBOSA.
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
 Secretário de Administração e Finanças.